



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO**



**GRUPO DE ESTUDOS:
A TRANSFORMAÇÃO DO
DIREITO DO TRABALHO NA
SOCIEDADE PÓS-MODERNA
E SEUS REFLEXOS NO
MUNDO DO TRABALHO**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO
FDRP/USP**

Grupo de Estudos

**A transformação do direito do trabalho na sociedade pós-
moderna e seus reflexos no mundo do trabalho**

(GEDTRAB- FDRP/USP)

**COORDENADOR:
Jair Aparecido Cardoso**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA 2020

EDITAL DE SELEÇÃO PARA 2020.

I - DESCRIÇÃO GERAL

O Grupo de Estudos A **TRANSFORMAÇÃO DO DIREITO DO TRABALHO NA SOCIEDADE PÓS-MODERNA E SEUS REFLEXOS NO MUNDO DO TRABALHO**, é um grupo formado em 2010, e tem por objetivo, por meio de uma atividade de extensão universitária, contribuir para a formação discente dos alunos de graduação, e aperfeiçoamento para alunos de pós-graduação, em direito ou áreas afim.

No ano de 2020, o grupo será dividido em dois subgrupos, sendo que um se dedicará aos estudos da área de Direito e Processo do trabalho, e o outro ao Direito Previdenciário. Para possibilitar que o membro do grupo possa participar dos dois subgrupos, serão realizadas duas reuniões ordinárias mensais uma para cada subgrupo, em agenda/cronograma a ser definida após a formação do Grupo, sempre as sextas-feiras, com início às 18:00 horas, e término as 20:00 horas.

São requisitos para participação do grupo, estar matriculado em curso de Graduação ou Programa de Pós-graduação em Direito, ou áreas afim, e apresentar projeto de pesquisa, conforme item III

É condição mínima para se manter filiado ao grupo, presença anual em 80% (oitenta por cento) das reuniões ordinárias.

O grupo, para 2020, manterá os membros atuais, desde que manifestem o interesse na permanência no grupo, até a data da primeira reunião, e abrirá mais 16 (dezesesseis) vagas, sendo 08 para alunos da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto(FDRP/USP) e 08 (oito) para público externo.

II - FORMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação consistirá na comprovação de presença em 80% (oitenta por cento) dos encontros e de trabalho (artigo ou outra forma de produção científica) a ser apresentado no final do semestre, no qual o membro deverá obter nota mínima 7,0

(sete). O membro que não atingir os critérios de avaliação, não receberá o certificado e estará automaticamente desabilitado para o semestre seguinte.

III - INSCRIÇÃO

Os interessados deverão enviar e-mail para gedtrab.fdrp@usp.br, anexando **projeto de pesquisa sintético**, justificando o interesse em participar do grupo (apresentação), bem como o tema que pretende desenvolver, indicando os objetivos (gerais e específico), justificativa, metodologia e referência. O Projeto deverá conter no máximo cinco páginas, e o e-mail deverá ser enviado para o endereço acima, até o dia 31/01/2020.

Importante: no assunto do e-mail contendo o pedido de inscrição deverá ser colocado o título **GEDTRAB-2020**.

O Resultado será divulgado em 14/02/2020, no site da Faculdade.

IV - DAS VAGAS

Serão abertas 16 vagas, sendo 08 (oito) para alunos(as) da FDRP-USP e 08 (oito) para alunos(as) externos, podendo tal número variar no caso das vagas não estarem preenchidas em uma das opções.

V - DA SELEÇÃO

A escolha será realizada da seguinte forma:

5.1 - FDRP-USP

| | |
|---|---|
| 1. Graduação FDRP-USP – | 06 (seis) vagas |
| 2. Mestrado FDRP-USP – | 02 (duas) vagas |
| 3. Pesquisa com bolsa de fomento na área; | Até 2 – pontos; |
| 4. Histórico de envolvimento em projetos de pesquisa e sociais; | Até 2 – pontos; |
| 5. Projeto de pesquisa | Até 5 – pontos; |
| 6. Publicação em revistas científica e anais de congresso | 0,5 – ponto; por publicação, limitado ao máximo de 02 pontos; |
| 7. Participação em eventos científicos | 0,5 – ponto por evento, limitado ao máximo de 02 pontos. |

5.2 - INSCRIÇÕES EXTERNAS.

| | |
|---|--|
| 1. Graduação ou Pós-graduação; | 08 (Oito) vagas |
| 2. Pesquisa com bolsa de fomento na área; | Até 2 – pontos; |
| 3. Histórico de envolvimento em projetos sociais. | Até 2 – pontos; |
| 4. Projeto de pesquisa | Até 5 – pontos. |
| 5. Publicação em revistas científica e anais de congresso | 0,5 – ponto por publicação, limitado ao máximo de 02 pontos; |
| 6. Participação em eventos científicos | 0,5 – ponto por evento, limitado ao máximo de 02 pontos. |

5.3 – DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação será feita de forma simples, da maior para a menor nota, até o número de vagas.

5.4 – COMPROVAÇÃO

A comprovação dos itens acima poderá ser requerida pelo coordenador do Grupo, para verificação. No caso de não comprovação no prazo assinalado, o candidato será desclassificado.